



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N°. 051/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.529,96
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 17.529,96 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.847/2024, de 25.10.2024, no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02- Coordenadoria de Educação

1236500411.215000 –Escola em Tempo Integral	R\$	17.529,96
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6886)		

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Município de Selbach.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2024.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 30.10.2024

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento